



REGULAMENTO GERAL CORRIDA DE REVEZAMENTO DOS CONTADORES

1. EVENTO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente regulamento disciplina a realização da **Corrida de Revezamento dos Contadores – Edição 2025**.
- 1.2. A Corrida de Revezamento dos Contadores tem como objetivos promover a integração da classe contábil e da comunidade em geral, incentivar a prática de atividades físicas, valorizar o espírito de equipe e fomentar hábitos saudáveis por meio do esporte.
- 1.3. O Evento tem natureza **esportiva, participativa e amadora**, não se tratando de competição oficial vinculada a federação ou confederação esportiva, sendo realizado para fins recreativos e de promoção à saúde, sem finalidade lucrativa ou caráter profissional.
- 1.4. A organização geral da prova é de responsabilidade da empresa **LCM Assessoria Esportiva**, com apoio institucional de entidades contábeis, patrocinadores e parceiros locais, cujas marcas poderão ser divulgadas nos materiais promocionais e no local do evento.
- 1.5. A prova será realizada no dia **13 de setembro de 2025 (sábado)**, com **largada prevista para às 19h00**, na **pista oficial de atletismo da Universidade Federal do Tocantins – UFT, Campus Palmas**, localizada na Avenida NS-15, Quadra 109 Norte, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.
- 1.6. O tempo de duração do evento será de **02 (duas) horas ininterruptas**, contadas a partir da largada oficial, encerrando-se às 21h00 do mesmo dia.
- 1.7. Poderão participar da prova equipes compostas por **atletas amadores**, vinculados ou não à área contábil, desde que observadas as disposições deste regulamento.
- 1.8. A idade mínima para participação será de **16 (dezesseis) anos completos até a data do evento**, nos termos da legislação civil e desportiva aplicável. Participantes menores de 18 anos deverão apresentar autorização formal do responsável legal, mediante assinatura de termo próprio disponibilizado pela organização.

2. FORMATO TÉCNICO DA PROVA

- 2.1. A **Corrida de Revezamento dos Contadores – Edição 2025** será disputada na modalidade **revezamento em pista**, em circuito fechado, com percurso de 400 metros por volta, localizado na pista oficial de atletismo da Universidade Federal do Tocantins – UFT, Campus Palmas.



2.2. A competição terá duração total de **2 (duas) horas ininterruptas**, contadas a partir do sinal oficial de largada. Cada equipe deverá percorrer o maior número possível de voltas completas dentro desse intervalo. O número de voltas acumuladas pela equipe será computado para efeito de classificação final.

2.3. A prova será realizada em formato de revezamento sequencial, sendo **obrigatória a utilização de bastão de passagem** entre os integrantes da equipe como símbolo de transição. O bastão deverá ser entregue de mão em mão, dentro da faixa delimitada para troca, sendo vedada qualquer forma de lançamento.

2.3.1. Somente será computada a participação válida de um atleta quando este realizar, individualmente, uma **volta completa (400 metros)**.

2.3.2. Cada integrante da equipe deverá, obrigatoriamente, realizar ao menos **1 (uma) volta completa**, sob pena de **desclassificação automática de toda a equipe**.

2.3.3. O revezamento dos atletas deverá seguir a ordem livre estabelecida internamente pela equipe, podendo haver repetição de voltas por qualquer atleta, desde que respeitado o limite de 10 integrantes e as regras deste regulamento.

2.4. As equipes participantes deverão conter, obrigatoriamente, entre **07 (sete) e 10 (dez) integrantes**, conforme abaixo:

- **Equipes Masculinas:** exclusivamente formadas por atletas do sexo masculino;
- **Equipes Femininas:** exclusivamente formadas por atletas do sexo feminino;
- **Equipes Mistas:** compostas por atletas de ambos os sexos, devendo obrigatoriamente conter **no mínimo 3 (três) atletas do mesmo sexo**, para assegurar a configuração mista.
- **Equipes Mistas dos Contadores:** compostas por atletas de ambos os sexos, devendo obrigatoriamente conter **no mínimo 3 (três) atletas do mesmo sexo**, para assegurar a configuração mista com no mínimo 80% (oitenta por cento) da equipe deverá ser composta por Contabilistas que trabalhem em escritórios de contabilidade, ainda que não sejam contadores.

2.4.1. A escolha da categoria de participação (masculina, feminina ou mista) será feita no momento da inscrição, sendo permitida alteração até a data de entrega dos kits, mediante requerimento à organização.

2.5. Serão declaradas vencedoras, em suas respectivas categorias (masculina, feminina e mista), as equipes que percorrerem a **maior**



quilometragem total (número de voltas completas) dentro do período de 2 (duas) horas de prova.

2.5.1. Em caso de empate no número de voltas, terá vantagem a equipe cujo último corredor tenha cruzado a linha de chegada em menor tempo após a conclusão da última volta válida, conforme registro eletrônico do chip.

2.5.2. Serão desclassificadas as equipes que:

- não utilizarem o bastão de revezamento corretamente;
- tiverem atletas que não completem ao menos uma volta;
- não utilizarem o número de peito com chip;
- infringirem as demais normas deste regulamento.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A participação na Corrida de Revezamento dos Contadores – Edição 2025 está condicionada à inscrição prévia e regular da equipe, composta por no mínimo **07 (sete)** e no máximo **10 (dez)** integrantes, todos com idade igual ou superior a **16 (dezesesseis) anos** completos até o dia do evento.

3.1.1. Os atletas menores de 18 anos deverão apresentar, no ato da entrega dos kits, **autorização por escrito e assinada pelo responsável legal**, acompanhada de cópia de documento oficial de identificação do responsável.

3.1.2. A inscrição será efetuada **por equipe**, sendo que o responsável pelo preenchimento inicial dos dados será automaticamente designado **Capitão da Equipe**, podendo este cargo ser alterado até a data da retirada dos kits, mediante aviso formal à organização.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, através da plataforma oficial do evento disponível em:

<https://viasporte.com/evento/corrída-de-revezamento-dos-contadores>

3.2.1. O período de inscrições será do dia **19 de julho de 2025** até o dia **10 de setembro de 2025**, ou até o preenchimento do número máximo de equipes permitidas, definido de acordo com a capacidade técnica do evento.

3.3. As inscrições estarão disponíveis em dois lotes:

- **1º Lote:** R\$ 700,00 (setecentos reais) por equipe – até 31 de agosto de 2025
- **2º Lote:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por equipe – de 01 a 10 de setembro de 2025



3.3.1. O pagamento deverá ser efetuado exclusivamente por meio dos instrumentos disponibilizados na plataforma oficial.

3.3.2. Equipes que não concluírem o pagamento até o vencimento do boleto serão automaticamente excluídas do sistema, não havendo possibilidade de reativação da inscrição.

3.4. No ato da retirada dos kits, o Capitão da Equipe deverá apresentar:

- Documento oficial de identidade com foto;
- Lista completa com nome completo, data de nascimento e CPF de todos os atletas da equipe (7 a 10 integrantes);
- Eventuais autorizações de responsáveis legais, se houver atletas menores de 18 anos.

3.4.1. A relação nominal poderá ser entregue em formulário físico fornecido pela organização ou em formulário eletrônico a ser disponibilizado por e-mail ou aplicativo de mensagens.

3.5. Alterações no número de atletas ou substituições de integrantes poderão ser solicitadas **até o dia 12 de setembro de 2025**, diretamente à organização, por meio do canal oficial informado no site do evento.

3.5.1. Não serão aceitas alterações após essa data, salvo decisão excepcional e fundamentada da organização.

3.5.2. Em caso de desistência da equipe ou de algum integrante, **não haverá reembolso da taxa de inscrição**, exceto nos casos de **cancelamento do evento pela organização**, situação em que será observado o disposto no art. 6º, inciso III, do Código de Defesa do Consumidor.

3.5.3. Ocorrendo **cancelamento do evento por caso fortuito ou força maior** (chuvas intensas, crises sanitárias, atentados, interdições de segurança, entre outros), a organização poderá optar por reprogramar o evento, concedendo **crédito para uso em nova data**, sem reembolso do valor pago.

3.6. Ao realizar a inscrição, o Capitão da Equipe e, por consequência, todos os integrantes, **declaram ter lido, compreendido e aceitado integralmente as cláusulas do presente regulamento**, vinculando-se às suas disposições de forma contratual.

3.6.1. A inscrição implica, ainda, no aceite integral do **Termo de Responsabilidade** (Anexo I), que será disponibilizado no momento da inscrição online e assinado eletronicamente ou fisicamente no momento da entrega dos kits.

4. KITS E ESTRUTURA DE APOIO



4.1. A inscrição regular na Corrida de Revezamento dos Contadores – Edição 2025 dá direito ao recebimento de 01 (um) kit de participação por atleta inscrito, o qual será composto obrigatoriamente pelos seguintes itens:

- a) **Número de Peito** com identificação individual (uso obrigatório);
- b) **Chip eletrônico de cronometragem**, acoplado ao número ou separado;
- c) **Camiseta oficial do evento** (tamanhos sujeitos à disponibilidade);
- d) **Medalha de participação**, a ser entregue ao final da prova;
- e) **Seguro atleta individual**, com cobertura básica conforme subitem 4.6.

4.1.1. A entrega da medalha está condicionada à efetiva participação do atleta na prova, mediante comprovação por meio do sistema de cronometragem.

4.2. Poderão ser incluídos no kit ou entregues separadamente, a exclusivo critério da organização ou dos patrocinadores, itens de caráter promocional ou institucional, tais como:

- Bonés, mochilas, viseiras, barrinhas, brindes de patrocinadores, entre outros.

4.2.1. Tais itens têm natureza de **brindes facultativos** e estão sujeitos à limitação de estoque, não constituindo direito adquirido ou obrigação contratual da organização.

4.3. A entrega dos kits será realizada em data, local e horário definidos pela organização, conforme abaixo:

Data: 12 de setembro de 2025 (sexta-feira)

Horário: das 17h00 às 22h00

Local: A ser divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias no site oficial do evento e nos canais de comunicação oficiais.

4.4. A retirada do kit poderá ser feita por representante da equipe, desde que apresente:

- Documento de identidade oficial com foto (original ou cópia) do responsável pela equipe;
- Comprovante da inscrição;
- Autorização assinada pelo participante, quando se tratar de retirada individual por terceiro.

4.4.1. A equipe que não efetuar a retirada do kit dentro do prazo estipulado **perderá o direito ao recebimento**, não havendo posterior entrega ou envio, e não caberá qualquer tipo de reembolso.



4.5. Durante a realização do evento, serão disponibilizados aos atletas e equipes os seguintes recursos de apoio:

- a) **Posto de hidratação** com fornecimento de água potável (1 ponto fixo, no interior da pista, com abastecimento contínuo); b) **Sanitários** na área de largada/chegada;
- c) **Área de convivência e apoio técnico**, com tenda para descanso das equipes;
- d) **Serviço de atendimento pré-hospitalar de emergência**, com ambulância equipada e equipe técnica de prontidão no local da prova.

4.5.1. A organização não disponibilizará **serviço de guarda-volumes**, sendo de inteira responsabilidade dos atletas a guarda de seus pertences.

4.5.2. Não será permitida a montagem de estruturas particulares (tendas, mesas, som, iluminação etc.) fora das áreas autorizadas e previamente determinadas pela organização.

4.6. Todos os participantes devidamente inscritos estarão cobertos por **seguro atleta**, contratado pela organização junto a empresa seguradora especializada, com cobertura mínima para:

- a) Acidentes pessoais durante a prova;
- b) Despesas médicas emergenciais decorrentes de incidentes ocorridos no evento;
- c) Morte acidental e invalidez permanente.

4.6.1. O acionamento do seguro dependerá da efetiva comprovação do incidente ocorrido dentro do período e local do evento, e será regido pelas cláusulas contratuais da apólice vigente.

4.6.2. A organização não se responsabiliza por ocorrências que estejam fora do escopo da apólice, tampouco por atendimentos médicos fora da estrutura do evento.

5. PREMIAÇÃO E RESULTADOS

5.1. A classificação final das equipes será estabelecida com base no **maior número de voltas completas de 400 metros** percorridas pela equipe dentro do período de 2 (duas) horas, contadas a partir da largada oficial do evento.

5.1.1. Somente serão consideradas válidas as voltas registradas eletronicamente pelo chip de cronometragem acoplado ao número de peito do atleta, mediante passagem por ponto de leitura eletrônico devidamente sinalizado na pista.



5.1.2. As equipes deverão obrigatoriamente respeitar o critério mínimo de participação de todos os integrantes, conforme item 2.3.2 deste regulamento. O descumprimento dessa regra implicará **desclassificação automática**, independentemente do número de voltas realizadas.

5.2. Serão premiadas as **3 (três) primeiras equipes colocadas em cada uma das seguintes categorias:**

- Equipes masculinas; (de 7 a 10 participantes)
- Equipes femininas; (de 7 a 10 participantes)
- Equipes mistas; (de 7 a 10 participantes sendo pelo menos 3 do mesmo sexo)
- Equipes mistas dos CONTADORES; (de 7 a 10 participantes sendo pelo menos 3 do mesmo sexo)

5.2.1. Cada uma das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar receberá **1 (um) troféu** alusivo à colocação obtida.

5.2.2. Na Categoria Mista dos Contadores no mínimo 80% (oitenta por cento) da equipe deverá ser composta por Contabilistas que trabalhem em escritórios de contabilidade, ainda que não sejam contadores.

5.3. Em caso de empate no número total de voltas percorridas por duas ou mais equipes de uma mesma categoria, será adotado o seguinte critério de desempate:

- Será considerada vencedora a equipe cujo **último corredor** tenha cruzado a linha de cronometragem no menor tempo, dentro do tempo limite de prova (2h00), conforme registrado pelo chip eletrônico.

5.3.1. Permanecendo o empate, será considerada vencedora a equipe com o **maior número de atletas que realizaram 2 ou mais voltas completas.**

5.4. Além da premiação por desempenho técnico, a organização poderá, a seu exclusivo critério, conceder **troféus, medalhas ou brindes especiais** às equipes ou atletas que se destacarem nas seguintes categorias simbólicas:

• **Equipe Mais Animada**

5.4.1. Tais premiações não possuem natureza competitiva formal e serão atribuídas por **júri técnico designado pela organização**, com base em critérios subjetivos de originalidade, criatividade e espírito esportivo.

5.4.2. Os prêmios extras são de natureza honorífica e não possuem valor comercial ou pecuniário, nem constituem direito adquirido pelos participantes.

5.5. Os resultados oficiais da Corrida de Revezamento dos Contadores – Edição 2025 serão disponibilizados no prazo de até **72 (setenta e duas) horas após a conclusão do evento**, por meio de publicação no site oficial:

<https://viaesporte.com/evento/corrída-de-revezamento-dos-contadores>



5.5.1. A organização se reserva o direito de realizar ajustes técnicos nos resultados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, caso sejam identificadas inconsistências na apuração eletrônica, mediante critérios de auditoria.

5.5.2. Eventuais **reclamações sobre o resultado parcial** deverão ser apresentadas por escrito à Comissão Organizadora, em até **15 (quinze) minutos após sua divulgação no local da prova.**

5.5.3. A premiação da **CORRIDA DE REVEZAMENTO DOS CONTADORES** seguirá os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

Percurso	Categoria	Colocação	Premiação
2h em pista com 400m	Equipes masculinas;	1º ao 3º lugar	Troféus
	Equipes femininas;	1º ao 3º lugar	Troféus
	Equipes mistas;	1º ao 3º lugar	Troféus
	Equipes mistas dos CONTADORES;	1º ao 3º lugar	Troféus
Corrida Infantil	Todas as categorias	Todos os inscritos	🏅 Medalha

§ 1º Todos os inscritos que completarem a prova receberão medalha de finisher



6. CONDUTAS, PENALIDADES E SEGURANÇA

6.1. A participação na Corrida de Revezamento dos Contadores – Edição 2025 exige dos atletas e equipes o cumprimento integral deste regulamento e o respeito às normas desportivas e de convivência. Serão aplicadas **sanções imediatas de advertência, desclassificação ou exclusão** do evento nos seguintes casos:

- a) Utilização do número de peito por pessoa não inscrita na equipe;
- b) Realização de troca do bastão fora da área delimitada;
- c) Desrespeito às ordens da organização ou dos fiscais de prova;
- d) Impedimento intencional ou obstrução de outro atleta;
- e) Comportamento antidesportivo, ofensivo ou violento;
- f) Participação de atleta sem realizar ao menos uma volta válida;
- g) Uso de chip ou número de outro atleta/equipe.

6.1.1. As penalidades serão aplicadas **de forma imediata e soberana pela Comissão Organizadora**, não cabendo recurso, salvo erro material evidente.

6.2. É expressamente proibido, durante a realização do evento:

- a) **Saltar grades, cercas ou barreiras de segurança** para acessar a pista;
- b) **Utilizar qualquer tipo de meio de transporte ou tração não humana**, como bicicletas, patins, skates, etc.;
- c) **Correr acompanhado de animais domésticos**, ainda que de pequeno porte;
- d) **Usar aparelhos sonoros ou eletrônicos** que prejudiquem a atenção e a dinâmica de prova;
- e) **Receber ajuda externa**, inclusive por meio de treinadores que corram ao lado ou sigam com bicicletas;
- f) **Montar estruturas, tendas ou áreas exclusivas** fora das zonas autorizadas pela organização.

6.2.1. O descumprimento de qualquer das condutas acima implicará, no mínimo, em advertência formal e, se reiterado ou grave, **desclassificação imediata da equipe infratora**.

6.3. A organização recomenda, **de forma expressa**, que todos os participantes realizem avaliação médica prévia à prova, com objetivo de atestar sua aptidão para a prática de atividades físicas de resistência.

6.3.1. A participação no evento implica declaração tácita de que o atleta se encontra em plenas condições físicas e psicológicas para



o esforço exigido, isentando a organização de responsabilidade por intercorrências decorrentes de condição pré-existente ou negligência pessoal.

6.4. A organização tomará todas as providências razoáveis para garantir a segurança do percurso e da área de prova, incluindo:

- Delimitação da área com barreiras físicas e sinalização adequada;
- Presença de equipe de segurança e fiscais de pista;
- Isolamento de áreas restritas ao público e circulação exclusiva dos atletas no trajeto.

6.5. Durante toda a duração da prova será disponibilizada **ambulância equipada com equipe técnica de atendimento pré-hospitalar**, posicionada em ponto estratégico da pista.

6.5.1. Ocorrendo qualquer acidente ou mal súbito, o atleta será imediatamente assistido pela equipe médica do evento e, se necessário, removido à unidade de saúde mais próxima.

7. DIREITOS DE IMAGEM, PUBLICIDADE E DADOS

7.1. Ao efetuar a inscrição na Corrida de Revezamento dos Contadores – Edição 2025, os participantes autorizam, de forma expressa, gratuita, definitiva e irrevogável, a utilização de sua **imagem, nome e voz** em fotografias, vídeos, transmissões ao vivo ou gravadas, publicações impressas e digitais, bem como em quaisquer outros materiais de divulgação institucional relacionados ao evento.

7.1.1. A autorização prevista neste item é válida para uso pela **organização, patrocinadores, parceiros e apoiadores do evento**, em território nacional e internacional, sem limitação de prazo, abrangendo inclusive mídias sociais, sites institucionais, folders, outdoors, reportagens e chamadas promocionais.

7.1.2. A utilização da imagem será exclusivamente vinculada à promoção do evento ou de ações esportivas, educacionais e culturais, vedada sua exploração para fins comerciais diretos, salvo com consentimento específico do participante.

7.2. A organização reserva-se o direito de inserir, no ambiente do evento, materiais publicitários de patrocinadores e apoiadores, tais como banners, painéis, camisetas, medalhas, totens, brindes e faixas de divulgação.

7.2.1. O uso de material promocional por participantes que não tenham autorização formal da organização poderá ensejar advertência ou retirada do local, visando resguardar os interesses institucionais do evento e seus apoiadores.



7.3. Em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, os dados pessoais fornecidos pelos participantes no ato da inscrição serão coletados e tratados exclusivamente para fins de:

- a) **Gestão da inscrição e da participação no evento;**
- b) **Contato com o participante para envio de informações relevantes;**
- c) **Emissão de seguro atleta;**
- d) **Geração e publicação dos resultados da prova;**
- e) **Registro fotográfico e audiovisual do evento.**

7.4. A efetivação da inscrição implicará na aceitação expressa do presente regulamento e, por consequência, na **manifestação de consentimento livre, informado e inequívoco do participante quanto à utilização de seus dados e imagem**, conforme disposto nesta cláusula.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos neste regulamento e eventuais dúvidas de interpretação serão resolvidos, de forma soberana e irrecurável, pela **Comissão Organizadora da Corrida de Revezamento dos Contadores – Edição 2025**, cuja decisão terá caráter final e imediato.

8.1.1. As deliberações da Comissão Organizadora deverão sempre observar os princípios da razoabilidade, segurança dos participantes e o interesse público, quando aplicável.

8.2. Este regulamento poderá sofrer alterações por iniciativa da Comissão Organizadora, **desde que motivadas por razões técnicas, operacionais, legais ou de segurança**, a qualquer tempo antes da realização do evento.

8.2.1. Toda e qualquer alteração será amplamente divulgada por meio dos canais oficiais do evento, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, incluindo:

- a) Publicação no site oficial da prova;
- b) Aviso por e-mail ao capitão da equipe, quando possível;
- c) Postagens informativas nas redes sociais da organização.

8.2.2. Em casos excepcionais e de urgência, a organização poderá divulgar alterações até o momento da entrega dos kits, **desde que não causem prejuízo substancial aos inscritos** ou ao equilíbrio das condições da competição.



8.3. O evento poderá ser **cancelado, suspenso, adiado ou interrompido**, total ou parcialmente, sem necessidade de aviso prévio, nas seguintes hipóteses:

- a) Condições climáticas extremas que coloquem em risco a integridade física dos participantes (chuvas torrenciais, raios, ventos intensos);
- b) Ameaças à ordem pública ou à segurança (manifestações, atentados, tumultos);
- c) Determinação de autoridade competente (polícia, bombeiros, defesa civil);
- d) Problemas de infraestrutura que inviabilizem a realização segura do evento;
- e) Casos fortuitos e eventos de força maior, nos termos do art. 393 do Código Civil.

8.3.1. Em caso de **adiamento ou reprogramação**, os participantes permanecerão automaticamente inscritos para a nova data, mantidos os mesmos direitos e obrigações pactuados.

8.3.2. A organização não se responsabiliza por quaisquer **gastos pessoais dos participantes**, como passagens, hospedagem, alimentação, transporte ou materiais, em razão de cancelamento ou reprogramação por caso fortuito ou força maior.

ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, participante devidamente inscrito na Corrida de Revezamento dos Contadores – Edição 2025, identificado no cadastro da inscrição, DECLARO, para os devidos fins de direito, que:

- 1.** Estou ciente de que a prova consiste em uma corrida de revezamento disputada em pista oficial de atletismo, com percurso de 400 (quatrocentos) metros por volta, na qual as equipes buscarão percorrer a maior distância possível no tempo limite de 2 (duas) horas.
- 2.** Declaro que estou em plenas condições físicas e psicológicas para participar do evento, isentando a organização, patrocinadores, apoiadores e parceiros de qualquer responsabilidade por eventual intercorrência decorrente de condição médica preexistente ou ausência de avaliação prévia.
- 3.** Reconheço que a participação em atividades físicas implica riscos inerentes, assumindo, por minha livre e espontânea vontade, **todos os riscos envolvidos e suas consequências**, inclusive lesões corporais, incapacidade permanente ou falecimento, isentando os organizadores de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, exceto nas hipóteses de culpa comprovada.
- 4.** Comprometo-me a cumprir rigorosamente todas as regras previstas no regulamento oficial do evento, bem como a respeitar as orientações da Comissão



Organizadora, dos fiscais de prova e da equipe técnica, durante todas as fases do evento.

5. Autorizo, sem ônus, o uso da minha imagem, nome e voz, captados por meio de fotografias, vídeos ou qualquer outro registro durante o evento, para fins de divulgação institucional da prova e suas futuras edições, em qualquer meio de comunicação, físico ou digital, em território nacional ou estrangeiro.
6. Comprometo-me a não portar, utilizar ou distribuir materiais promocionais, políticos, comerciais ou de qualquer natureza que possam comprometer a segurança, a ordem pública ou os objetivos do evento, salvo com autorização expressa da organização.
7. Declaro estar ciente de que eventual **suspensão, adiamento ou cancelamento do evento por motivo de caso fortuito ou força maior** (como intempéries climáticas, ameaças à segurança pública ou determinação de autoridade competente) não ensejará qualquer tipo de indenização por parte da organização, salvo conforme previsto no regulamento.
8. Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para fins de gestão do evento, seguro atleta, divulgação de resultados, comunicações institucionais e obrigações legais decorrentes da minha participação.
9. Declaro, por fim, que li, compreendi e concordo integralmente com o Regulamento Geral da Corrida de Revezamento dos Contadores – Edição 2025, estando ciente de que a assinatura deste termo é condição essencial para minha participação no evento.

9. REGULAMENTO ESPECÍFICO DA CORRIDA INFANTIL

- 9.1. O evento “**CORRIDA INFANTIL**” tem caráter lúdico e recreativo e é destinado a crianças de 03 a 14 anos de idade, **completados até 31 de dezembro de 2025** e terá um número máximo de 200 participantes.
- 9.2. A **CORRIDA INFANTIL** será realizada no dia 13 de setembro de 2025, e a largada da prova está programada para as 16h30, na Pista de Atletismo da UFT – Campus Palmas com qualquer condição climática.
Parágrafo único – O horário da largada da prova estará sujeito à alteração em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa e não previsíveis tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação e/ou suspensão no fornecimento de energia.
- 9.3. Poderão participar da **CORRIDA**, crianças de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.
- 9.4. A **CORRIDA INFANTIL** será disputada na categoria Geral, e cada criança correrá a distância de acordo com o ano de nascimento. As



distâncias a serem percorridas em conformidade com cada idade estão especificadas no Artigo 29º deste Regulamento.

10. INSCRIÇÃO

10.1. De acordo com a organização da prova, a idade mínima para inscrição na corrida é de 3 (três) anos.

Parágrafo único - Obrigatória a participação de um responsável adulto (inscrito através de CPF), em todas as distâncias de 50 metros a 400 metros acompanhando as respectivas crianças.

10.2. No ato da inscrição para a CORRIDA, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o responsável pelo participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade pela veracidade dos dados fornecidos e pela participação da criança no evento.

10.3. A inscrição **CORRIDA INFANTIL** é pessoal e intransferível, não podendo qualquer criança ser substituída por outra, em nenhuma situação. O responsável legal do participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

10.4. O valor da inscrição na Corrida Infantil seguirá os critérios do art.

6º deste regulamento.

10.5. As crianças serão divididas nas seguintes categorias, identificadas por números de peito nas seguintes cores:

Faixa etária	Cor	Distância 3 e
4 anos	Amarelo	50 Metros
5 e 6 anos	Vermelho	100 Metros
7 e 8 anos	Verde	100 Metros
9 e 10 anos	Azul	300 Metros
11 e 12 anos	Laranja	400 Metros
13 e 14 anos	Preto	400 Metros

PCD



- **3 a 6 anos – 50 metros**
- **7 a 10 anos – 100 metros**
- **11 a 14 anos – 100 metros**

§ 1º A categoria PCD destina-se às crianças com deficiência, a idade para a participação nessa categoria é de 03 a 14 anos, completados até 31 de dezembro.

§ 2º Crianças surdas correrão nas categorias conforme a sua faixa etária.

§ 3º A organização poderá realizar ajustes no percurso para atender às necessidades das crianças dessa categoria.

§ 4º Os horários de largada poderão sofrer alterações (de antecipação ou atraso), devido à quantidade de inscritos em cada categoria.

§ 5º As crianças de 3 a 6 anos deverão ser acompanhadas pelos pais ou responsável legal no momento da largada, e recepcionada por eles também na chegada.

10.6. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

10.7. A entrega dos kits de corrida acontecerá conforme divulgado no site oficial do evento

Parágrafo único – A data de entrega dos kits do evento está sujeita à alteração em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa. Caso haja mudança de data, as alterações serão amplamente divulgadas pelo site oficial do evento

10.8. O(a) participante que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida após o evento.

10.9. O Kit somente poderá ser retirado pelo responsável mediante apresentação da confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e documento de identidade válido nacionalmente (RG, CPF, etc.) do responsável.

10.10. KIT DA CRIANÇA composto por:

- **Camiseta Infantil**
- **Número de peito**
- **Medalha de Participação**
- **Lanche pós prova**



Parágrafo único: O número de peito dos participantes da Corrida Infantil não conterá chip de cronometragem.

10.11. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

10.12. O tamanho das camisetas está sujeito a alteração sem prévio aviso aos inscritos de acordo com a disponibilidade no momento da retirada do kit.

11 – PREMIAÇÃO

11.1. Todos os participantes da Corrida Infantil receberão medalha de participação, sem definição de vencedores por colocação.

12 – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

12.1. Os responsáveis deverão estar com as crianças participantes no local de largada, com pelo menos 30 minutos de antecedência do Horário marcado para largada que será às 16h30.

12.2. É obrigatório o uso do número do atleta no peito.

12.3. A Organização da CORRIDA, bem como seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito na CORRIDA e/ou de seu acompanhante responsável, seja ao patrimônio público, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do autor da ofensa.

13 – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

13.1. A Comissão Organizadora, primando pela segurança das crianças, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova por qualquer um destes motivos a prova será considerada realizada e não haverá nova prova.

13.2. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.



§ 1º Os pais/responsáveis pelas crianças ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a comissão organizadora.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura as crianças/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

14.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento crianças ou equipes convidadas.

14.3. A Comissão Organizadora **NÃO** tem responsabilidade sobre o atendimento médico das crianças participantes nem de seus acompanhantes, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

14.4. Os pais ou responsáveis legais poderão decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

15 – TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPONSÁVEIS PELA CRIANÇA

15.1. Ao participar da **CORRIDA INFANTIL** o responsável legal pela criança participante do EVENTO (“Responsável Legal” e “Criança”, respectivamente) declara aceitar totalmente o Regulamento do Evento, e dela participar por livre e espontânea vontade, assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação, antes, durante e depois da prova. Além disso, o Responsável Legal declara que a Criança apresenta condições de saúde aptas à prática esportiva e que não



possui qualquer impedimento para participação no EVENTO, responsabilizando-se integralmente pelas declarações aqui firmadas.

15.2. Ao efetuar a inscrição da Criança no EVENTO, o Responsável Legal assume automaticamente todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação da Criança no EVENTO, isentando, a Comissão Organizadora, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura a Criança vier a sofrer, advindos da participação neste EVENTO.

15.3. Em caso de danos físicos, acidentes, e/ou ameaça de qualquer natureza à saúde da Criança durante a realização do EVENTO, o Representante Legal autoriza A UFT e a Comissão Organizadora a providenciar os serviços de emergência necessários, cujos eventuais custos serão suportados, única e exclusivamente pelo Responsável Legal.

15.4. O Responsável Legal declara ainda que se compromete a instruir a criança a seguir atentamente as orientações da Comissão Organizadora do EVENTO, e, portanto, isenta a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade quando a Criança se recusar a seguir as suas orientações, assumindo, ainda, toda e qualquer consequência dos atos da Criança durante o percurso, bem como durante a realização do EVENTO.

15.5. O Representante Legal declara, ainda, que não portará nem utilizará, nas áreas do EVENTO, percurso e entrega dos kits de corrida, ou outra área de visibilidade ou de meios de divulgação e promoção do EVENTO, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização prévia e por escrito da Comissão Organizadora, bem como qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do EVENTO, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado, pela Comissão Organizadora ou autoridades legais, das áreas acima descritas, em caso de descumprimento do quanto disposto neste Artigo.

15.6. Ao inscrever a Criança no EVENTO, o Responsável Legal assume que conhece e concorda com todos os termos deste Regulamento, aceitando-o integralmente

15.7. Será desclassificada a criança participante cujo responsável cometer uma ou mais das seguintes infrações:



- I – Não respeitar o percurso previamente definido pela Comissão Organizadora.
- II – Não usar o número de peito da criança durante a prova.
- III – Utilizar qualquer meio ilícito para facilitar o desempenho da criança na corrida.
- IV – Acessar áreas restritas sem autorização ou promover comportamentos inadequados que comprometam a segurança dos demais participantes.
- V – Agir de forma desrespeitosa ou causar perturbação à organização, aos participantes ou ao público em geral.

Parágrafo único: Em casos de desclassificação, não haverá direito ao reembolso da inscrição.

15.8. O evento será realizado sob qualquer condição climática, salvo em casos de condições meteorológicas extremas, como tempestades ou outras situações de risco à segurança dos participantes.

Parágrafo único: A organização poderá adiar ou cancelar a prova com base em avaliação técnica e de segurança. Em casos de adiamento, os participantes serão informados com até 24 horas de antecedência, através dos canais de comunicação oficiais do evento.

15.9. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), a Comissão Organizadora assegura a proteção dos dados pessoais fornecidos pelos responsáveis durante o processo de inscrição, conforme descrito abaixo:

- I – Os dados serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à organização e realização do evento, incluindo a comunicação de informações pertinentes ao evento.
- II – Os dados pessoais não serão compartilhados com terceiros sem a devida autorização dos responsáveis, exceto quando necessário para o cumprimento de obrigações legais.
- III – Os responsáveis podem, a qualquer momento, solicitar a exclusão ou retificação dos dados fornecidos, conforme o procedimento descrito no site oficial do evento.



16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A organização disponibilizará uma ambulância para prestação de primeiros socorros em caso de acidentes. Se necessário, o atendimento médico de emergência será realizado na rede pública.

16.2. Haverá postos de hidratação ao longo do percurso da prova, fornecendo água aos participantes.

16.3. A segurança da prova contará com o apoio dos órgãos competentes, e a sinalização adequada será fornecida para orientar os participantes.

16.4. Serão disponibilizados sanitários no local da largada/chegada para os atletas inscritos.

16.5. A Organização **NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELA GUARDA** ou qualquer objeto deixado pelos participantes nos locais de largada, chegada, ou ao longo do percurso.

16.6. Não haverá reembolso por parte da Organização do valor da inscrição para os participantes que, por qualquer motivo, não comparecerem à prova ou não retirarem seu kit na data determinada.

16.7. A organização, seus patrocinadores e apoiadores não reembolsarão valores referentes a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independentemente do motivo, nem por extravio de materiais ou prejuízos eventualmente sofridos durante a participação na prova.

16.8. A organização, seus patrocinadores e apoiadores não serão responsáveis por prejuízos ou danos causados pelos atletas inscritos na prova a terceiros ou a outros participantes.

16.9. Recomenda-se a todos os participantes da corrida realizar uma avaliação médica rigorosa e completa antes de participar do evento.

16.10. Ao participar do evento, o atleta assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceitando integralmente o Regulamento da Prova. Participa por livre e espontânea vontade, assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros, ou quaisquer outras despesas necessárias ou decorrentes de sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Parágrafo único: Ao realizar a inscrição, o participante declara estar ciente de seu estado de saúde e aptidão física para participar da **Corrida infantil dos Contadores**, assumindo total responsabilidade por qualquer problema de saúde que possa surgir durante ou após o evento.

16.11. Os participantes cedem todos os direitos de utilização de sua imagem, incluindo o direito de arena, renunciando a qualquer remuneração que possa ser auferida em relação aos direitos de televisão ou qualquer outra transmissão realizada pelos veículos de comunicação deste país para esta e próximas provas.

16.12. O Organizador/Realizador poderá suspender o evento sem aviso prévio aos participantes por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo, pandemias, eventos climáticos, decretos municipais ou estaduais e/ou motivos de força maior.



17 - DAS RESPONSABILIDADES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

17.1. É obrigatório que o participante, no ato da inscrição, forneça informações precisas e verdadeiras, isentando a organização de qualquer responsabilidade por informações incorretas.

17.2. A organização da corrida poderá, a qualquer momento, solicitar documentação que comprove a idade do participante para efeito de categoria por faixa etária.

17.3. Caso a corrida seja cancelada por motivos de força maior, como desastres naturais, pandemias, ou determinação dos órgãos competentes, a organização se reserva ao direito de não efetuar reembolsos, ficando a critério a transferência da inscrição para a próxima edição do evento ou outro evento promovido pela organização.

17.4. O participante é responsável por manter-se informado sobre eventuais mudanças no regulamento, percurso ou demais informações divulgadas pela organização.

17.5. Os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.6. A participação na **Corrida infantil dos Contadores** implica na aceitação integral deste regulamento, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação posterior.

17.7. A organização reserva-se ao direito de promover ajustes e modificações no regulamento, visando o aprimoramento do evento e atendendo a situações imprevistas.

17.8. Este regulamento é válido a partir da data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

17.9. Os participantes autorizam o uso de seus dados fornecidos no ato da inscrição para fins de comunicação e divulgação de informações relacionadas à **Corrida infantil dos Contadores** e eventos futuros da organização.

17.10. Este regulamento é regido pelas leis brasileiras, sendo o foro da cidade de Palmas, Estado do Tocantins, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste regulamento.

Palmas, julho de 2025.

